



**DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
PODER EXECUTIVO**

AUSTRYANNE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITA

AMILTON CARLOS DOS SANTOS DANTAS
VICE-PREFEITO

**Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020.**

DECRETOS — DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

DECRETO MUNICIPAL Nº 223/2026-GAPREF.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que as comemorações e celebrações alusivas a fundação da Paraíba, que ocorre no dia **05 de agosto**, nesta **quarta-feira**, próxima, feriado civil no âmbito do Estado da Paraíba e da cidade de João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO, por conseguinte, que todas as repartições públicas estaduais estarão fechadas no dia **05 de agosto**;

DECRETA:

Art. 1º - FICA DECRETADO, PONTO FACULTATIVO no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Baraúna/PB, nos dias **05/08/2026(quarta-feira)**, face as celebrações e festividades alusivas à fundação da Paraíba, cuja data é feriado civil no âmbito do Estado.

§ 1º - Excetuam-se da presente medida, a Unidade de Saúde Central e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelos referidos órgãos administrativos, os quais, funcionarão em regime de plantão, mediante escala, incluindo os Motoristas.

§ 2º - Os motoristas vinculados a outras Secretarias, que eventualmente, necessite realizar alguma viagem durante o período extensivo neste Decreto, será escalado com antecedência pelo seu Chefe responsável.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 03 de agosto de 2026

AUSTRYANEE JERONIMO Assinado de forma digital por AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS:06221071437
Data: 2026.08.04 09:23:18 -03'00'
DOS SANTOS:06221071437

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Avenida Prefeito Alyson José da Silva Azevedo, nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
Código: 20260804100526 **Data/Hora:** 04/08/2026 10:07:08